

-----ATA Nº6. -----

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2014. --

----No dia vinte e sete de março de dois mil e catorze, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, sob a presidência do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Adolfo Figueiredo Vidal, Catarina de Ascensão Nascimento Rodrigues, Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos, João Carlos Teixeira Alegria, Madalena Maria Trindade Coelho Balça e Rosa Maria Lopes Bandeira Simão Correia. -----

----Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o nº2 do Artº 53º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----Dando início a este ponto da ordem de trabalhos e em resposta às questões suscitadas pelos Vereadores do PS na última reunião do Executivo

Camarário, sobre o Hospital de Estarreja, o senhor Presidente referiu o seguinte: "A Câmara Municipal nunca concordou com o encerramento da consulta aberta. Era fundamental que caso isso tivesse que acontecer, previamente se definisse, com clareza, o futuro do Hospital ou o seu papel no Centro Hospitalar do Baixo Vouga. Tem sido uma constante a nossa reivindicação junto da ARS Centro, Secretaria de Estado e Ministério da Saúde, para que se preconize a solução que melhor sirva os legítimos interesses dos estarrejenses, no que não desistiremos. O encerramento da consulta aberta deu-se sem que previamente fossemos informados da data. Mesmo que o quiséssemos explicar à população, pese não ser nossa competência fazê-lo, não o poderíamos fazer de forma adequada e atempada. Com a mudança da consulta aberta para o Centro de Saúde manter-nos-emos atentos, exigindo o melhor serviço de Cuidados de Saúde Primários para a População." -----

----Tomando a palavra, o senhor Vereador Fernando Mendonça referiu que as questões colocadas pelo PS na última reunião não foram respondidas pelo senhor Presidente. -----

----Em seguida, pela senhora Vereadora Madalena

Balça foi questionada a razão pela qual não foram ainda respondidas algumas das questões relacionadas com o processo de contratação da empresa "Detalhes com Encanto", nomeadamente o acesso aos curriculum, critérios de escolha do prestador, qual o tipo de vínculo de Luís Portugal à empresa e a razão pela qual o mesmo foi apresentado como programador cultural quando o mesmo não tem qualquer contrato com a Câmara. -----

----Questionou ainda a mesma Vereadora se o Dr. Delfim Bismark se mantém em funções na Fundação Solheiro Madureira e em caso negativo por quem foi substituído? -----

----Usando da palavra e em resposta à última questão formulada pela senhora Vereadora Madalena Balça, o senhor Vereador João Alegria referiu que o Dr. Bismark passou a assumir funções enquanto eleito local no Município de Albergaria-a-Velha, pelo que foi substituído nas funções que então desempenhava pela Dr^a Amélia Fragoso, após um processo de escolha por aquela entidade. Com a saída a seu pedido e através de licença sem vencimento do Dr. Delfim Bismarck, como responsável pela Casa-Museu Marieta Solheiro Madureira, houve a necessidade de proceder à sua substituição,

ainda que de forma parcial. O processo foi coordenado pelo Município da Murtosa, tendo o Município de Estarreja participado no mesmo. Foi definido um perfil multifuncional que, no período de licença do Dr. Bismarck, pudesse assegurar funções diferenciadas, mantendo em funcionamento o espaço, cuidando da sua limpeza e manutenção e propondo atividades que se conformem com as orientações estratégicas para o espaço que os Municípios de Estarreja e Murtosa definirão durante o ano de 2014. De igual forma fica assegurada a substituição gradual em termos de trabalho físico da D. Adelaide, cuja idade não permite já a execução da quase totalidade dos trabalhos físicos. Foram feitas entrevistas a dois candidatos, tendo os 2 Municípios decidido pela contratação da senhora Amélia Fragoso. Esta contratação é por um período (probatório) de 6 meses, e o valor em causa representa cerca de metade do valor do valor pago ao Dr. Bismarck." -

----De imediato, tomou a palavra o senhor Vereador Fernando Mendonça, para referir, em nome dos Vereadores do PS, o seguinte: "Consideramos lamentável que não tenha sido feito um concurso público e um anúncio público para provimento do

lugar de conservador da Casa Museu Marieta Solheiro Madureira, após a saída do Dr. Delfim Bismark. Entendemos que a transparência que deve estar subjacente aos atos públicos não foi respeitada no que se refere ao provimento desse lugar. A Casa Museu é propriedade das Câmaras de Estarreja e da Murtosa, sendo o seu espólio museológico constituído por um conjunto de bens e de objetos artísticos - muitos deles de grande valor - que foram colecionados e organizados ao longo da sua vida pelo Dr. António Madureira. A Casa Museu é, assim, no nosso entender, um espaço fulcral na promoção cultural de Estarreja e da própria região, constituindo um espaço de cultura e de pedagogia que devia ser aproveitado na sua plenitude, com a manutenção, as visitas e as atividades a serem promovidas por técnicos especializados, nomeadamente da área da Museologia e da História da Arte. Sem nada que nos mova contra a nova funcionária (que alias não conhecemos mas que nos foi dito ter formação na área das relações públicas) consideramos que o que aqui está em causa é o modo como o provimento lugar foi efetuado - sem qualquer anúncio público e envolvido nalgum secretismo -, bem como o perfil da

pessoa selecionada, que deveria, entre outros aspetos a considerar, ser alguém com formação específica na área da atividade do própria Casa Museu, como era o caso do Dr. Delfim Bismark. Não há "programações culturais" que resistam a estas insensibilidades." -----

----No uso da palavra e também em nome dos Vereadores do Partido Socialista, a senhora Vereadora Catarina Rodrigues requereu o seguinte: "Os vereadores do PS requerem que lhes seja facultada cópia detalhada (datas, beneficiários, local da deslocação e razões justificativas, valor pago) de todas as ajudas de custo atribuídas a todos os membros do executivo municipal, bem como a todos os membros que compõem os gabinetes de apoio ao presidente, durante o primeiro trimestre de 2014." -----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----**SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Presente o Resumo Diário de Tesouraria nº59, do dia 26 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 4 397 752,51 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), sendo as opera-

ções orçamentais no valor de € 4 226 056,17 (quatro milhões duzentos e vinte e seis mil cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 171 696,34 (cento e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----INFORMAÇÕES: -----

----Em seguida, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelos senhores, Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente e Vereador João Alegria, no período de 13 a 27 de março corrente, no âmbito das competências que lhes foram delegadas pela Câmara Municipal e sub-delegadas pelo senhor Presidente, respetivamente, no que diz respeito às matérias abaixo mencionadas: -----

----PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

---- Empreitada de Obra Pública - CPEOP_002/2013:- Projeto RUCI - Incubadora de Empresas 2ª Fase, na Rua Dr. Pereira de Melo, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho; Despacho nº056/2014, de 24/03/2014; Teor do despacho: a) Aprovada a minuta do contrato a celebrar com a Firma "Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Bei-

ras, Lda.", com sede na Rua Cidade de Gouveia, Lote 9 R/C, Guarda, referente à empreitada pública acima mencionada. -----

----VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----1) 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2014:- Despacho de 13/03/2014; Teor do despacho: Aprovada a alteração referida em epígrafe, que deu origem a reforços e anulações no valor global de € 42 550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta euros). -----

----2) Processos de Urbanização e Edificação: --

----a) Requerente: Artur Almeida Pinto Silva; Processo nº62/13; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de anexos (legalização); Local da obra - Rua Francisco Matos, nº16, Veiros; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

----b) Requerente: Joaquim Silva Lopes Matos; Processo nº59/13; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação de moradia; Local da obra - Rua das Bulhas, Pardilhó; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

----c) Requerente: José Tavares Santos; Processo nº44/13; Síntese do pedido - Licença Administra-

tiva para obras de construção de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua António José Pereira (Alveitar), nº125, Avanca; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. ----

----d) Requerente: Manuel Arlindo Valente Rodrigues; Processo nº54/11; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar; Local da obra - Chão de Avanca, Avanca; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

----e) Requerente: Natércia Maria Cruz Oliveira Melo; Processo nº33/13; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de moradia unifamiliar e de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua do Sul, Rochico, Fermelã; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

----f) Requerente: Maria Goreti Rendeiro Vieira; Processo nº542/91; Síntese do pedido - Alteração à Licença de Loteamento requerida por João Manuel Matos Henriques; Local da obra - Rua Padre Capelheiro, Veiros; Teor do despacho: Deferida a Alteração da Licença Administrativa de Operação de Loteamento. -----

----g) Requerente: Manuel Nunes Silva; Processo

nº4/13; Síntese do pedido - Informação Prévia para obras de construção de moradia unifamiliar; Local da obra - Rua da Carvalha, Salreu; Teor do despacho: Aprovada a Informação Prévia. -----

----**VEREADOR JOÃO ALEGRIA:** -----

----**Numeração de prédios:** -----

----a) Requerente: Maria Teresa Pina Almeida Fonseca Cunha; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Travessa da Feliz, Pardilhó; Teor do despacho: Atribuído o nº10. -----

----b) Requerente: António Rodrigo Marques Pinho; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Avenida Visconde de Salreu, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº92. -----

----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:-** A seguir, a Câmara Municipal tomou conhecimento que no período de 27 de fevereiro findo a 26 de março corrente, foram celebradas 7 Escrituras de Compra e Venda, relativas à aquisição de 9 prédios rústicos, sitos nas freguesias de Avanca e de Pardilhó, no valor total de € 47 500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros) e destinados ao domínio privado do Município. -----

----**ELEITOS LOCAIS - PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DE REINTEGRAÇÃO:-** Por último, a Câmara Municipal

tomou ainda conhecimento da Informação nº39/SRH, de 26/03/2014, do Assistente Técnico, Daniel Figueiredo, relativa ao assunto em título e que a seguir se reproduz: "Considerando: I. Os requerimentos 25629/13 e 25628/13 ambos de 23/10/2013, de José Eduardo Alves Valente de Matos e Abílio José da Silveira, respetivamente, solicitando o pagamento do subsídio de reintegração; II. A informação interna nº67/DAJ, de 05/12/2013, do Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica Fernando Vilar, suscitando algumas questões relativamente ao subsídio de reintegração e sugerindo o pedido de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C); III. O parecer DAJ 1/14 de 02/01/2014, da CCDR-C, pronunciando-se sobre referidos subsídios; IV. A minha informação 05/SRH, de 20/01/2014, onde, por recurso aos documentos referidos nos considerandos I., II., e III., apuro os valores dos subsídios e respetivas taxas de retenção e sobretaxa em sede de IRS; Informo que foi efetuado o pagamento dos subsídios de reintegração, aos referidos requerentes, no passado dia 21/03/2014. Sugere-se que seja dado conhecimento do presente pagamento à Câmara Municipal." -----

**-----PROCESSO DISCIPLINAR (deliberação nº67/
/2014):-** No seguimento do processo disciplinar mandado instaurar pela senhora Vereadora Rosa Simão (com competências delegadas na área dos recursos humanos), em 22/11/2013, ao trabalhador José Manuel de Jesus, por violação do dever geral de isenção a que o trabalhador está vinculado, previsto no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº58/2008, de 9 de Setembro, foi presente o Relatório Final elaborado pelo Instrutor nomeado para o efeito. Após análise do processo e tendo em conta o disposto no Artº 55º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, através de escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador José Manuel de Jesus, a pena de repreensão escrita prevista na alínea a) do nº1 do Artº 9º caracterizada no nº1 do Artº 10º do Estatuto Disciplinar acima mencionado, com a fundamentação constante do referido Relatório, para o qual expressamente se remete. -

-----MEDIDAS DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - MERCADO MUNICIPAL DE ESTARREJA (deliberação nº68/2014):-
- Presente a Informação nº113/STLMM, de 17/02/
/2014, da Coordenadora Técnica da Subunidade de

Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia, dando conta que a prorrogação do prazo das arrematações dos espaços do Mercado Municipal, concedida por deliberação camarária de 28/03/2013, termina no final do corrente mês de Março Presente também o Despacho nº10/2014, de 20/03/2014, da senhora Vereadora Rosa Simão (com competências delegadas nesta matéria) sobre este assunto, do seguinte teor: "Atendendo que a situação económica do país não se alterou e que o mercado e a feira estão a atravessar momentos difíceis, com cada vez mais desistências, proponho, tal como nos anos transactos se prorrogue pelo período de 1 ano o prazo das arrematações". Após troca de impressões sobre esta matéria, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: Primeiro - Prorrogar o prazo das arrematações dos espaços do mercado municipal, autorizando igualmente a sua ocupação, sem arrematação, até final do mês de Março de 2015; Segundo - Estabelecer que a ocupação das bancas (de legumes) nºs 10 e 11 dos módulos A e B, seja ocasional, destinando-se exclusivamente à venda de produtos caseiros, excedentes de produção própria. A sua utilização ficará dependente de requerimento a apresentar na Subunidade de Aten-

dimento ao Munícipe, até dois dias anteriores à ocupação pretendida, e do pagamento da respectiva taxa, prevista na Tabela de Taxas e Licenças. As marcações das bancas ocasionais apenas poderão ocorrer para a própria semana e semana seguinte.

-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO, VINCULATIVO, PARA DIVERSAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS (deliberação nº69/2014):- Presente a Informação nº059/SACP, de 21/03/2014, da Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, elaborada no seguimento de diversas Informações emanadas pelos Serviços, através das quais estes sugerem que, no cumprimento do preceituado no Artº 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio, vinculativo, aos procedimentos que se pretendem iniciar e renovar, constantes do Mapa que anexa. Após análise dos documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Catarina Rodrigues, Fernando Mendonça e Madalena Balça, emitir parecer favorável aos procedimentos para as aquisições de serviços em causa, descritas no Mapa anexo à citada Informação, que aqui se dá por

reproduzido, ficando uma cópia do mesmo anexa à presente ata. Pelos Vereadores do PS foi dito que votaram contra, em coerência com as decisões tomadas em situações similares. -----

----FUNDO DE MANEIO AFETO AO BIORIA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA Nº56/2014 (deliberação nº70/2014):- Presente a Informação nº13/DEF, de 17/03/2014, da Chefe da Divisão Económica e Financeira, dando conta da necessidade de ser retificada a deliberação camarária mencionada em título, na parte respeitante ao valor inicial da constituição do referido Fundo de Maneio, titulado pelo Técnico Superior, Norberto Monteiro e referente à atividade do Gabinete do BIORIA, com a rubrica 01.01.21 - Aquisição de Bens/Outros Bens. Esta retificação surge na sequência de um lapso existente na Informação nº12/DEF, tendo na mesma sido indicado o valor de € 50,00 (cinquenta euros), como valor inicial da constituição do Fundo de Maneio em causa, quando deveria ter sido de € 150,00 (cento e cinquenta euros), conforme consta no mapa de constituição inicial e que, após o reforço solicitado, passaria a ter o valor final de € 200,00 (duzentos euros) e não de € 100,00 (cem euros), como também por lapso foi

igualmente indicado. Tendo em conta o exposto na Informação agora apresentada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade retificar a deliberação camarária nº56/2014, tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 13/03/2014, nos termos constantes desta mesma Informação. -----

-----ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - NORMAS DE FUNCIONAMENTO 2014-2015 (deliberação nº71/2014):- Presente a Proposta nº008/VP/2014, de 21/03/2014, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, subordinada ao assunto em título e que a seguir se reproduz na íntegra: "Considerando: A Assembleia Municipal aprovou o regulamento do Orçamento Participativo Municipal (OPM), no dia 14/03/2014. Conforme o previsto no artigo 7º do referido regulamento, no início de cada ciclo, são aprovadas pela Câmara Municipal as normas de funcionamento. Face ao exposto, venho **propor** que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do artigo 7º do Regulamento do Orçamento Participativo Municipal, a presente proposta de **Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Municipal 2014-2015.**". A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta acima reprodu-

zida, bem como as Normas de Funcionamento anexas à mesma, documento este que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando uma cópia do mesmo apenas a esta ata. -----

----REALOJAMENTO PRECÁRIO DE FAMÍLIAS, EM HABITAÇÃO SOCIAL, NA URBANIZAÇÃO DA TEIXUGUEIRA -

- FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS (deliberação nº72/2014):- Em seguida, foram presentes 3 cartas, uma de Manuela Andreia Reis da Silva Oliveira, residente no Bloco 236, 1º Andar, Fração GS, outra de Maria da Conceição Guedes da Fonseca Silva, residente no Bloco 234, 3º Andar, Fração ON e, ainda outra, de Maria Isabel Pereira Valente Sousa, residente no Bloco 236, 2º Andar, Fração LS, sitas na Urbanização da Teixugueira, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, todas solicitando prorrogação do prazo de cedência das referidas frações, que lhes foram concedidas, em virtude das respetivas situações económico-sociais serem ainda muito precárias. Presente também a Informação nº5/2014, de 11 de março, da senhora Vereadora Rosa Simão (com competências delegadas na área da ação social), determinando que sejam renovados, por mais um ano, os referidos Contratos de Comodato, uma vez

que se mantêm as condições que deram origem aos mesmos. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: Primeiro - Aprovar o realojamento, com caráter temporário, dos agregados familiares acima referidos, nas mesmas frações; Segundo - Aprovar os Contratos de Comodato celebrados para o efeito, devendo os mesmos ter efeitos retroativos a partir da data do término dos respetivos Contratos anteriores. -----

**----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2014/
/2015 - 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR (deliberação nº73/
/2014):-** Presente a Informação nº66/DECCS, de 18/
/03/2014, da Assistente Técnica, Cristina Lopes,
da Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social,
sobre o assunto em epígrafe, do seguinte teor:
"Relativamente à Ação Social Escolar do 1º Ciclo,
propõe-se que a análise dos pedidos de atribuição
de subsídio escolar seja de acordo com Despacho
18987/2009 emitido pelo Ministério da Educação,
que associa a atribuição de Subsídios aos esca-
lões do Abono de Família. Mais se informa que o
prazo de inscrição decorrerá entre 05 de Maio a
28 de junho de 2014, devendo os requerimentos se-
rem apresentados no Gabinete de Atendimento ao
Município. Na sequência das orientações do Vereaa-

dor do pelouro da Educação, propõe-se também que o valor dos subsídios atribuir no ano letivo 2014/2015 sejam os definidos anualmente pelo Ministério da Educação. Acrescenta-se que ainda não foi estipulado pelo Ministério da Educação o valor de cada refeição nem o valor dos Auxílios económicos, bem como as parcelas das mesmas que devem ser suportada pelas Autarquias. Os alunos que pretendam apenas beneficiar do Serviço de Refeição e assumam o pagamento da mensalidade na íntegra, deverão tão somente proceder à sua inscrição também no Gabinete de Atendimento ao Município. No que concerne à Ação Social Escolar do Pré-Escolar e para o ano letivo de 2014/2015, propõe-se que o valor de cada refeição seja estipulado de igual forma à do 1º Ciclo. Quanto ao Prolongamento de Horário propõe-se que o montante mensal a pagar seja fixo e com um valor mínimo de 5,00 € e máximo de 40.00 €, determinado com base nos escalões de rendimento per capita, indexados ao salário mínimo nacional em vigor com base nos seguintes escalões: -----

Escalões de rendimento per capita		Percentagens a aplicar sobre o rendimento per capita
Escalão	Rendimento	Prolongamento de horário

1º	Até 30% SMN	5%
2º	Até 50% SMN	10%
3º	Até 70% SMN	12.5%
4º	Até 100% SMN	15%
5º	Até 150% SMN	15%
6º	> 150% SMN	17.5%

-----O prazo de inscrição decorrerá entre 05 de Maio e 28 de junho de 2014, devendo os requerimentos serem apresentados no Gabinete de Atendimento ao Município. Os alunos que pretendam apenas beneficiarem dos Serviços de Apoio à Família e assumam o pagamento da mensalidade na íntegra, deverão tão somente proceder à sua inscrição também no Gabinete de Atendimento ao Município. Mais se informa que os eventuais casos sociais serão alvo de avaliação técnica. Finalmente, propõe-se que todos os requerimentos relativos à Ação Social Escolar estejam isentos do pagamento de taxas.". Após alguns esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador João Alegria, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Informação acima transcrita. -----

**-----UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS PELAS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES CONCELHIAS -
- JANEIRO E FEVEREIRO DE 2014 (deliberação nº74/**

/2014):- Presente a Informação nº020/GAV, de 20/03/2014, do senhor Vice-Presidente da Câmara, anexando o mapa de utilização das Infraestruturas Desportivas, referente aos meses supracitados, para análise e aprovação dos apoios a conceder às Associações/Coletividades do concelho, no âmbito da utilização daquelas infraestruturas aquando da realização de atividades desportivas (treinos). Após análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Catarina Rodrigues, Fernando Mendonça e Madalena Balça, atribuir os subsídios constantes do referido Mapa (que se dá aqui por reproduzido, ficando uma cópia do mesmo anexa à presente ata) às respetivas Associações e Coletividades. -----

----PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (deliberação nº75/2014):- Presente um requerimento de Carminda Rodrigues da Costa Amador, residente na Rua Francisco Barbado, nº2, Póvoa de Cima, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, solicitando, ao abrigo do nº4 e seguintes do Artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno, de um prédio misto, sito na

referida Rua, inscrito nas matrizes prediais rústica e urbana daquela freguesia sob os artigos números 4624 e 20, respetivamente, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o nº5085/20010705 (Processo de Destaque nº1/2014). Presentes também as Informações prestadas em 25/02/2014 e 10/03/2014, pela Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira, da Divisão de Obras Particulares, sobre este assunto. Atendendo às Informações atrás referidas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a operação de destaque em causa e emitir a certidão requerida.

-----ALTERAÇÃO REGULAMENTAR AO PLANO DE PORMENOR DO ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA - PPEEE (deliberação nº76/2014):- Presente a Informação nº13-2014/SPU, de 24/02/2014, do Técnico Superior, António Granja, do Setor de Planeamento Urbanístico, remetendo, para competente apreciação e decisão, uma Proposta de "Termos de Referência/Definição da Oportunidade e Fundamentação de não sujeição a Análise Ambiental Estratégica" da alteração regulamentar do Plano de Pormenor supra citado, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando uma cópia dos mesmos anexos à presente ata. Atendendo ao

disposto no Artº 74º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº46/2009, de 20 de Fevereiro, que consagrou o novo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Catarina Rodrigues, Fernando Mendonça e Madalena Balça: Primeiro - Determinar, na sequência do Despacho nº26/2014, de 10 de fevereiro, do senhor Presidente da Câmara, a elaboração da alteração regulamentar ao Plano em questão, fixando o prazo de elaboração da proposta em 240 dias, em conformidade com as fases metodológicas e prazos previstos no ponto A7 do supra mencionado documento; Segundo - Aprovar os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade de alteração regulamentar ao PPEEE e fixam os respetivos objetivos e base programática para o desenvolvimento da solução (Artº 74º nº2 do RJIGT), sem prejuízo de posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares; Terceiro - Atento o teor da fundamentação de não sujeição a Análise Ambiental Estratégica (AAE), qualificar a Alteração Regulamentar ao PPEEE como "não susceptível de ter

efeitos significativos para o ambiente", nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4 do Artº 96º do RJIGT, conjugado com o nº2 do Artº 3º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de junho, aprovando a dispensa do procedimento de AAE; Quarto - - Estabelecer um período de "audiência prévia", com a duração de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no Diário da República, para a receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da alteração regulamentar ao PPEEE, nos termos e para efeitos do nº2 do Artº 77º do RJIGT; Quinto - - Proceder à publicação na 2ª Série do Diário da República e divulgar através da comunicação social e da página da Internet, a presente deliberação, dando deste modo, cumprimento ao nº1 do Artº 74º do RJIGT conjugado com os Artº 148º, nº4 alínea b) e o Artº 149º, nº2 e nº3, do mesmo diploma legal; Sexto - Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) este procedimento, remetendo para o efeito os "Termos de Referência/Definição da Oportunidade e Fundamentação de não sujeição a Análise Ambiental Estratégica" bem como, soli-

citando o acompanhamento do processo, nos termos do disposto no nº1 e nº2 do Artº 75º-C do RJIGT.

-----UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DAS VIATURAS MUNICIPAIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 (deliberação nº77/2014):-

Presente a Informação nº019/GAV, de 13/03/2014, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, anexando o Mapa de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais, referente ao mês supracitado, para análise e aprovação dos apoios a conceder às Coletividades, conforme deliberação nº331/2011, de 13 de outubro. Estes valores propostos serão inscritos nos apoios concedidos às Coletividades/Associações. Após análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Catarina Rodrigues, Fernando Mendonça e Madalena Balça, atribuir os subsídios constantes do referido Mapa (que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando uma cópia do mesmo anexa à presente ata) às respectivas Associações e Coletividades. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº78/2014):-

- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do Artº 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade

aprovar a presente ata. -----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e considerando que não havia público presente não obstante a reunião ser pública, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.